



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66  
IBATIBA - ES

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº: 024/2020.**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 018/2020**

**PREÂMBULO**

Aos 20 (vinte) dias do mês de Agosto de 2020, na sede da Prefeitura Municipal de Ibatiba, foi celebrada e assinada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Presencial Nº: 018/2020 do respectivo resultado homologado, publicado em 20/08/2020, que vai assinada pelo Prefeito do Município de Ibatiba e pelo representante legal do licitante classificado para Registro de Preços, todo qualificado e relacionado abaixo, a qual será regida pelas regras e condições constantes do Processo Licitatório em epigrafe e nesta Ata de Registro de Preços.

**O MUNICÍPIO DE IBATIBA - ES**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 27.744.150/0001-66, com sede na Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, nesta cidade, CEP: 29.395-000 neste ato representado pelo Prefeito **SENHOR LUCIANO MIRANDA SALGADO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 093.634.497-00, residente e domiciliado nesta cidade de Ibatiba - ES, adiante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado, a **Empresa DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS BERGER LTDA EPP**, CNPJ nº. 01.027.474/0001-90, com sede à Rua Gilda Batista Bonadimann, nº 160, São Francisco, Cariacica/ES CEP: 29.145-430, telefone: (27) 3343-9044 / 3343-5483 / 3343-9486, e-mail: [distribuidoraberger@terra.com.br](mailto:distribuidoraberger@terra.com.br), representada pelo Sr. **EVILÁSIO CANCEGLIERI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Viana/ES, RG n. 637.844 SSP/ES, CPF n. 784.394.507-53 doravante denominada simplesmente **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, com base no Processo de Licitação Nº: 024/2020, Pregão para Registro de Preços Nº: 018/2020, e de conformidade com Lei Federal nº. 10.520/02; Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Complementar nº. 123/2006, observadas as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E FINALIDADE**

**1.1.** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a aquisição de Gêneros Alimentícios, com o intuito de atender as necessidades das Unidades de Ensino (Escolas, creches e entidades conveniadas no Âmbito da Educação) pertencentes à Secretaria Municipal de Educação e demais Secretarias da Administração direta do Município de Ibatiba-ES.

**1.2.** O prazo de validade desta Ata de Registro de Preço é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Compromissário Fornecedor.

**1.3.** O valor total registrado nesta Ata de Registro de Preço é de **R\$ 667.405,00 (seiscentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e cinco reais)**, correspondente aos itens descritos na planilha em anexo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO E FISCALIZAÇÃO**

**2.1.** A obrigação de fornecimento dos produtos previstos no respectivo edital de licitação e proposta comercial, que ficam fazendo parte integrante e indissociável do presente instrumento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

**2.2.** Durante a vigência Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, a Secretaria Municipal de Educação realizará o acompanhamento e a Gestão dos mesmos, bem como, a fiscalização da execução do Compromisso de Fornecimento e/ou Instrumento Contratual.

**2.3.** A Fiscalização Ata de Registro de Preços e/ou Contrato oriundos desta solicitação será ampla e irrestrita por intermédio do servidor **Roberto Soares de Souza**, cargo **Chefe de Divisão de Alimentação Escolar**, matrícula 2465, especialmente designada pela Secretaria Municipal de Educação para esta finalidade.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

**3.1.** O presente Compromisso de Fornecimento vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, IMPRORROGÁVEL, conforme dispõe o Decreto Federal nº 7.892/2013.

**3.2.** Durante o prazo de validade deste compromisso, vigorará a ata de registro de preços a ele integrante, período no qual o Compromissário Fornecedor estará obrigado fornecer para o Município o objeto deste compromisso, sempre que por ela for exigido, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na cláusula primeira e no Termo de Referência.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA VERIFICAÇÃO DOS PREÇOS**

**4.1.** A Prefeitura Municipal de Ibatiba-ES poderá, nos termos da legislação em vigor, contratar com outros fornecedores a aquisição dos produtos objeto do presente compromisso, vedada, todavia, qualquer contratação destes por preços superiores aos que poderiam ser obtidos do Compromissário Fornecedor.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE E DO FORNECIMENTO**

**5.1.** Sempre que necessitar, ao longo de todo o período de validade da Ata de Registro de Preço o Município convocará o Compromissário Fornecedor para aperfeiçoar os instrumentos por ela pretendidos.

**5.2.** As ordens de fornecimento ou instrumentos equivalentes, de que trata a subcláusula antecedente serão consideradas, para todos os fins de direito, contratos acessórios ao presente compromisso, ficando o Compromissário Fornecedor obrigado a realizar a entrega dos produtos e/ou materiais de acordo com as mesmas.

### **CLÁUSULA SEXTA – ORDEM DE FORNECIMENTO E SUAS ESPECIFICAÇÕES**

**6.1.** As ordens de fornecimento ou instrumento equivalentes, descritos na Cláusula anterior deverão conter:

**6.1.1.** Indicação dos recursos orçamentários disponíveis e disponibilidade financeira certificada pela Secretaria Municipal de Fazenda;

**6.1.2.** Descrição do objeto, quantidade, marca e valor constante da planilha do vencedor;

**6.1.3.** Local, dia e hora previstos para entrega;

**6.1.4.** Assinatura e identificação do requisitante e do ordenador de despesa;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

6.1.5. Número de identificação do Processo Licitatório e da Ata de Registro de Preços;

6.1.6. Histórico adequado para garantia de entrega do objeto.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – CONVOCAÇÃO**

7.1. Será facultada ao Município convocar o Compromissário Fornecedor para aperfeiçoar tantos contratos acessórios de fornecimento quantos forem necessários para o atendimento de suas necessidades, respeitado o disposto na cláusula quarta e o prazo de 05 (cinco) dias para o mesmo atender a convocação.

7.2. O não comparecimento injustificado do Compromissário Fornecedor no prazo assinalado na cláusula sétima para o aperfeiçoamento do contrato acessório de fornecimento será considerado como fato qualificador da inexecução total do presente compromisso, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente contrato.

### **CLÁUSULA OITAVA – DO FORNECIMENTO**

8.1. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, para entregar o material e/ou produto na Sede do Município de Ibatiba – ES.

8.2. Os gêneros alimentícios para compor a Alimentação Escolar, bem como os destinados às Secretarias Municipais deverão ser entregues no local indicado na ordem de fornecimento.

8.3. Os produtos referentes a cada pedido serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação e definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade e consequente aceitação.

8.4. Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais de fábrica, não podendo ser violadas, constando a identificação do fabricante, especificações técnicas e termo de garantia da mercadoria, tudo de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei N° 8.078/90.

8.5. Os produtos derivados do Leite, as Carnes e Hortifrutigranjeiros deverão ser acondicionados de forma correta e transportado em condições adequadas para que não ocorra o perecimento.

8.6. A empresa vencedora do item 16 (pão francês), será responsável pela entrega dos mesmos nas unidades escolares de acordo com o cronograma elaborado pela nutricionista responsável técnica do PNAE:

| <b>ESCOLA</b>                      | <b>ENDEREÇO E KM</b>                                | <b>TIPO DE ESTRADA</b> | <b>QUANTIDADE DE PÃO</b>   |
|------------------------------------|---|------------------------|----------------------------|
| EMEF. David Gomes                  | Rua Manoel Luiz Trindade, S/N, Boa Esperança - Sede | Calçado                | 200 und.– 1 vez semana     |
| EMEIEF. Marlene Rodrigues Ávila    | Rua Manoel Luiz Trindade, S/N, Boa Esperança – Sede | Calçado                | 150 und. 1 vez na semana   |
| EMEF. Eunice Pereira Silveira      | Rua Manoel da Silveira, 185, Novo Horizonte - Sede  | Calçado                | 250 und. – 1 vez semana    |
| EMEF. Helena Almocdice Valadão     | Rua Oly Barros, S/N, Novo Horizonte - Sede          | Calçado                | 200 und. – 1 vez na semana |
| EMEIEF. Adelaide Rodrigues Moreira | Vila de Santa Clara, Zona Rural – 13 KM da          | Asfalto                | 200 und. – 1 vez semana    |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

|                                 | sede   |                 |                            |
|---------------------------------|--|-----------------|----------------------------|
| Creche Municipal Criança Feliz  | Vila de Santa Clara, Zona Rural – 13 KM da sede      | Asfalto         | 35 und. - todos os dias    |
| EMEIEF. Agenor de Souza Lê      | Vila de Criciúma, Zona Rural – 21 KM da sede         | Asfalto         | 160 und. – 1 vez na semana |
| EMEIEF. Cachoeira Alegre        | Corrego Cachoeira Alegre, Zona Rural – 12 KM da sede | Estrada de Chão | 100 und. - 1 vez na semana |
| EMEIEF. Eliana Marlene Coitinho | Córrego dos Perobas – 7 KM da sede                   | Estrada de Chão | 80 und. – 1 vez na semana  |
| EMEIEF. Santa Maria             | Córrego Santa Maria de Baixo – 6 KM da sede          | Estrada de Chão | 150 und. – 1 vez na semana |
| Creche Municipal Branca de Neve | Rua Orly Barros, S/N, Novo Horizonte - Sede          | Calçado         | 60 und. – todos os dias    |

**8.7.** As escolas multisseriadas (Fazenda do Fama, Alto Inês e Boa Vista), serão entregues 1 vez por semana no Setor de Alimentação Escolar, na Rua Sete de Novembro, 520, Brasil Novo.

**8.7.1.** As entregas serão realizadas de acordo com o cronograma mensal elaborado pelo Setor de Alimentação Escolar.

**8.8.** Os gêneros alimentícios não perecíveis deverão ter prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data da entrega.

**8.9.** A entrega do material e/ou produto obedecerá a necessidade e/ou demanda da Secretaria solicitante, podendo ser de forma fracionada e/ou parcelada e, obrigatoriamente, se dará em dias de expediente do órgão promotor da licitação, observando o horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas. Sendo assim, será de responsabilidade da contratada observar e se informar dos dias e horários de entregas dos produtos obedecendo período de expediente do Órgão Licitante.

## **CLÁUSULA NONA – PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**9.1.** Os valores do objeto do presente serão os constantes da proposta do vencedor e os registrados na Ata de Registro de Preços.

**9.2.** O pagamento será feito pelo Município de Ibatiba-ES, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato e/ou pelo Secretário do órgão solicitante, documento este que deverá ser entregue após o ateste, no setor de compras da Prefeitura Municipal, para encaminhamento ao setor financeiro.

**9.3.** O pagamento será efetuado mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

**9.4.** A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando o Banco, a Agência e o número da Conta a ser depositado o pagamento, não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais.

**9.5.** Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

**9.6.** A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

**CLAUSULA DÉCIMA - PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO**

**10.1.** Durante a vigência do Compromisso de Fornecimento os preços serão fixos e passíveis de recomposição e reajuste, desde que comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65, bem como, parágrafo 8º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93, respectivamente, ou de redução dos preços praticados no Mercado.

**10.2.** Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, a Contratada poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Ibatiba-ES, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

**10.3.** Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do Artigo 65, bem como, parágrafo 8º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro Processo Licitatório.

**10.4.** Comprovada a redução dos preços praticados no Mercado nas mesmas condições do contrato e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, a Contratada será convocada pelo Município de Ibatiba-ES para a alteração, por aditamento, do preço contratado, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INSPEÇÕES E TESTES**

**11.1.** O custo com as inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução do compromisso de fornecimento correrão por conta do Compromissário Fornecedor.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SUBCONTRATAÇÃO**

**12.1.** Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação de terceiros pelo Compromissário Fornecedor, sem expressa anuência da Prefeitura.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PENALIDADES**

**13.1.** Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

**13.2.** Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

**13.2.1.** Advertência;

**13.2.2.** Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;

**13.2.3.** Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

**13.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**13.3.** Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**13.4.** As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

**13.5.** As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DEFESA**

**14.1.** Será garantido ao Compromissário Fornecedor o direito de apresentação de prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nas hipóteses em que se tiver por cabível a aplicação das penalidades previstas neste compromisso.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RESCISÃO DO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO POR ATO UNILATERAL**

**15.1.** A rescisão administrativa do presente compromisso de fornecimento por ato unilateral da Prefeitura obedecerá ao disposto no parágrafo único do art. 78, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – VINCULAÇÃO AO EDITAL**

**16.1.** Para efeitos obrigacionais tanto no Edital da Licitação na modalidade Pregão para o Registro de Preços Nº: 018/2020, quanto às propostas nela adjudicadas, bem como a Ata de Registro de Preços, integram o presente compromisso de fornecimento, devendo seus termos e condições ser considerados como partes integrantes do presente instrumento contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICIDADE**

**17.1.** A eficácia do presente compromisso de fornecimento ficará condicionada a publicação de seu extrato resumido no Diário Oficial do Estado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO**

**18.1.** Para todas as questões pertinentes ao presente compromisso de fornecimento, o Foro será o da Comarca de Ibatiba - ES, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA  
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66  
IBATIBA - ES

E por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente compromisso de fornecimento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com 2 (duas) testemunhas instrumentárias para que produza jurídicos e legais efeitos.

Município de Ibatiba - ES, 20 de Agosto de 2020.

**LUCIANO MIRANDA SALGADO**  
Prefeito do Município de Ibatiba  
Órgão Gerenciador

**DISTRIB. DE HORTIF. BERGER LTDA EPP**  
CNPJ: 01.027.474/0001-90

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Thiliane Zomboldi de Souza

CPF: 058.950.427-40

Nome: Dorrayne Ferreira da Silva

CPF: 151.034.827-11



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA

ANEXO I - TERMO Nº 000102/2020

Pregão Presencial Nº 000018/2020

Processo: 000024 / 2020

Termo Nº 000102/2020

Empresa: DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJ BERGER LTDA - EPP

CNPJ: 01.027.474/0001-90

Endereço: RUA GILDA BONADIMAN, 160 - SÃO FRANCISCO - CARIACICA - ES - CEP: 29145430

| Lote  | Código   | Especificação  | Marca     | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|-------|----------|--|-----------|---------|------------|----------|-------------|
| 00001 | 00000902 | LEITE EM PO<br>leite em po integral. produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. fabricado a partir de matéria-prima selecionada, isento de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. livre de umidade e fermentação. sem adição de soro de leite. aspecto: pó uniforme, sem grumos; cor: branco amarelado; odor e sabor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido. embalagem primária: pacote de filme de poliéster metalizado com polietileno, resistente, hermeticamente lacrado, contendo peso líquido de 400g contendo as seguintes informações: denominação de venda do alimento; lista de ingredientes; tabela nutricional; conteúdos líquidos; identificação da origem; identificação do lote; prazo de validade; instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário. embalagem secundária. | ROMANO    | UNID    | 15.000,000 | 7,300    | 109.500,00  |
| 00002 | 00006083 | CARNE BOVINA CONGELADA CORTE PATINHO MOLE, PARA BIFE<br>ou em cubos de primeira categoria, embalada à vácuo, com registro no sif. aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. em pacotes de 1 kg.   | FRIESUL   | KG.     | 2.625,000  | 17,000   | 44.625,00   |
| 00005 | 00002801 | CARNE BOVINA CONGELADA ;<br>carne bovina congelada corte músculo moido, magro. aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponevroses, com registro no sif, embalagem 1kg.   | FRIESUL   | KG.     | 3.000,000  | 13,600   | 40.800,00   |
| 00006 | 00002801 | CARNE BOVINA CONGELADA ;<br>carne bovina congelada corte músculo, porcionada em cubos, sem osso com registro no sif. aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio,   | FORTE BOI | KG.     | 3.000,000  | 15,900   | 47.700,00   |





ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA

com ausência de sujidades, parasitos e larvas. em pacotes de 1 kg.

| Lote  | Código   | Especificação  | Marca    | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|-------|----------|--|----------|---------|------------|----------|-------------|
| 00007 | 00007333 | FILE DE PEIXE<br>filé de peixe, polaca do alasca, de primeira qualidade, limpo sem couro ou escamas, sem espinha, fatiados em bifés de 100 gramas, em media, congelados a (-12°C), isentas de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. em pacote de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência. validade a vencer de no mínimo 6 meses contados a partir da data de entrega. | BONEVILE | KG      | 2.250,000  | 23,000   | 51.750,00   |

| Lote  | Código   | Especificação  | Marca  | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|-------|----------|--|--------|---------|------------|----------|-------------|
| 00008 | 00000902 | LEITE EM PO<br>leite em po integral. produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. fabricado a partir de matéria-prima selecionada, isento de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. livre de umidade e fermentação. sem adição de soro de leite. aspecto: pó uniforme, sem grumos; cor: branco amarelado; odor e sabor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido. embalagem primária: pacote de filme de poliéster metalizado com polietileno, resistente, hermeticamente lacrado, contendo peso líquido de 400g contendo as seguintes informações: denominação de venda do alimento; lista de ingredientes; tabela nutricional; conteúdos líquidos; identificação da origem; identificação do lote; prazo de validade; instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário. embalagem secundária. | ROMANO | UNID    | 5.000,000  | 7,300    | 36.500,00   |

| Lote  | Código   | Especificação   | Marca     | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|-------|----------|---|-----------|---------|------------|----------|-------------|
| 00009 | 00002801 | CARNE BOVINA CONGELADA ;<br>carne bovina congelada corte patinho mole, para bife ou em cubos, de primeira categoria, embalada à vácuo, com registro no sif. aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. em pacotes de 1 kg   | FRIESUL   | KG.     | 875,000    | 17,000   | 14.875,00   |
| 00012 | 00002801 | CARNE BOVINA CONGELADA ;<br>carne bovina congelada corte músculo moido, magro. aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponevroses, com registro no sif, embalagem 1kg | FRIESUL   | KG.     | 1.000,000  | 13,600   | 13.600,00   |
| 00013 | 00002801 | CARNE BOVINA CONGELADA ;<br>carne bovina congelada corte músculo, porcionada  | FORTE BOI | KG.     | 1.000,000  | 15,900   | 15.900,00   |



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA

em cubos, sem osso com registro no sif. aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. em pacotes de 1 kg.

| Lote  | Código   | Especificação  | Marca    | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|-------|----------|--|----------|---------|------------|----------|-------------|
| 00014 | 00007333 | FILE DE PEIXE<br>filé de peixe, polaca do alasca, de primeira qualidade, limpo sem couro ou escamas, sem espinha, fatiados em bifes de 100 gramas, em media, congelados a (-12°C), isentas de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. em pacote de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência. validade a vencer de no minimo 6 meses contados a partir da data de entrega. | BONEVILE | KG      | 750,000    | 23,000   | 17.250,00   |

| Lote  | Código   | Especificação  | Marca   | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|-------|----------|--|---------|---------|------------|----------|-------------|
| 00021 | 00002801 | CARNE BOVINA CONGELADA ;<br>carne bovina congelada corte patinho moido, magro. aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponevroses, com registro no sif, embalagem 1kg. | FRIESUL | KG.     | 2.000,000  | 15,800   | 31.600,00   |

| Lote  | Código   | Especificação  | Marca | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|-------|----------|--|-------|---------|------------|----------|-------------|
| 00022 | 00007339 | CARNE DE PORCO (PERNIL SUÍNO EM CUBOS CONGELADA SEM OSSO).<br>carne de porco (pernil suíno em cubos congelada sem osso).proveniente de machos da espécie suínos, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação de gordura, cartilagem e aponevroses). a carne suína em cubos congelada, no corte pernil, deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substancia contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. em pacotes de 1 kg. | DAMI  | KG.     | 3.500,000  | 12,000   | 42.000,00   |

| Lote  | Código   | Especificação  | Marca | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|-------|----------|--|-------|---------|------------|----------|-------------|
| 00023 | 00006086 | LINGUIÇA DE FRANGO CONGELADA<br>linguiça de frango congelada preparada com cortes de frango com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. . embalagem primaria em pacotes de 01kg com registro no sif. | FRISA | KG.     | 500,000    | 10,700   | 5.350,00    |

| Lote  | Código   | Especificação   | Marca | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|-------|----------|---|-------|---------|------------|----------|-------------|
| 00025 | 00006680 | BIFE DE HAMBURGUER<br>bifé de hamburguer. de carne bovina, com 56g, com identificação do produto, marca do fabricante. prazo de validade e peso liquido. o produto devera | FRISA | UNID    | 6.000,000  | 0,750    | 4.500,00    |





ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA

ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.

MARGARINA VEGETAL

margarina vegetal com sal, com 80% de lipídios, fabricada a partir de matérias-primas selecionadas. fonte de vitaminas b1, b6, b12. apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. embalagem: pote de polietileno atóxico resistente com peso líquido de 500g contendo as seguintes informações: denominação de venda do alimento; lista de ingredientes; tabela nutricional; conteúdos líquidos; identificação da origem; identificação do lote; prazo de validade; instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário.

00028 00006683 DELICIA UNID 2.000,000 3,950 7.900,00

RAPADURA

rapadura pura, 100% cana de açúcar. acondicionada de maneira apropriada. validade mínima de 06 meses contados a partir do recebimento da mercadoria. embalagem de 400 há 600g a barra.

00036 00006689 GUIMARÃES KG. 500,000 12,900 6.450,00

ACAFRÃO

acafrão em pó embalagem, contendo 100g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.

00045 00006698 PRONTO UNID 500,000 5,000 2.500,00

REQUEIJÃO CREMOSO

requeijão cremoso ingredientes: leite pasteurizado, água, manteiga, estabilizante (tetrapirofosfato de sódio, hexametáfosfato de sódio, tripolifosfato de sódio e fosfato dissódico), sal refinado, estabilizante: (pirofosfato de sódio e acidulante), ácido cítrico, cloreto de cálcio, conservantes: orbatato de potássio e o coagulante. não deve ter adição de amido e gordura vegetal hidrogenada. o produto deverá ser produzido de acordo com a portaria 359/97 e apresentar registro obrigatório no mapa. embalagem: potes de 220g. validade mínima: 04 meses a partir da data de entrega.

00048 00006701 SANNI DAY PT 1.100,000 3,900 4.290,00

| Lote | Código | Especificação | Marca | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|------|--------|---------------|-------|---------|------------|----------|-------------|
|------|--------|---------------|-------|---------|------------|----------|-------------|

COLORAU

colorau extra. aspecto pó fino. cor: alaranjada e vermelho. o colorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, sem cheiro acre ou rançoso, cheiro próprio, e sabor característico do produto, contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. ingredientes: urucum, óleo vegetal e fubarina. deverá conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. registro no ms. de acordo com a rdc n°276/2005. pct com 500g, contendo as seguintes informações: denominação de venda do alimento; lista de ingredientes; tabela nutricional; conteúdos líquidos; identificação da origem; identificação do lote; prazo de validade; instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário.

00051 00000896 PRONTO PTC 600,000 2,950 1.770,00

| Lote | Código | Especificação | Marca | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|------|--------|---------------|-------|---------|------------|----------|-------------|
|------|--------|---------------|-------|---------|------------|----------|-------------|

00055 00006088 ACHOCOLATADO EM PÓ LEITINO PTC 6.000,000 3,900 23.400,00



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA

cálcio, ferro e vitaminas, obtido de matérias primas  
sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de  
parasitas, detritos animais, cascas de semente de  
cacau e outros detritos vegetais. aspecto: pó  
homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro  
característico e sabor doce, próprio. pacote de  
800g contendo as seguintes informações:  
denominação de venda do alimento; lista de  
ingredientes; tabela nutricional; conteúdos líquidos;  
identificação da origem; identificação do lote; prazo  
de validade; instruções sobre o preparo e uso do  
alimento, quando necessário.

| Lote  | Código   | Especificação  | Marca    | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|-------|----------|--|----------|---------|------------|----------|-------------|
| 00056 | 00000903 | FERMENTO QUIMICO<br>fermento quimico, em pó. ingredientes amido de<br>milho geneticamente modificado. espécies<br>doadoras: agrobacterium tumefaciens, bacillus<br>thuringiensis, sphingobium herbicidovorans,<br>streptomyces viridochromogenes e zea mays,<br>bicarbonato de sódio, fosfato monocálcio e<br>carbonato de cálcio. não contem glútem embalagem<br>de 100g. | TRIZANTE | UNID    | 250,000    | 1,900    | 475,00      |

| Lote  | Código   | Especificação  | Marca    | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|-------|----------|--|----------|---------|------------|----------|-------------|
| 00068 | 00006707 | MACARRÃO TIPO PARAFUSO<br>macarrão tipo parafuso massa sêmola, enriquecido<br>com ferro e ácido fólico, deverão ser fabricados a<br>partir de matérias primas sãs e limpas isentas de<br>matérias terrosas, parasitos e larvas. as massas ao<br>serem postas na água não deverão turvá-las antes<br>da cocção, não podendo estar fermentadas ou<br>rançosas. na embalagem não poderá haver mistura<br>de outros tipos de macarrão. com rendimento mínimo<br>após o cozimento de 02 vezes a mais do peso<br>antes da cocção. embalagem de 500g, contendo as<br>seguintes informações: denominação de venda do<br>alimento; lista de ingredientes; tabela nutricional;<br>conteúdos líquidos; identificação da origem;<br>identificação do lote; prazo de validade; instruções<br>sobre o preparo e uso do alimento, quando<br>necessário. | ALCOBAÇA | PTC     | 3.000,000  | 1,790    | 5.370,00    |

| Lote  | Código   | Especificação   | Marca    | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|-------|----------|---|----------|---------|------------|----------|-------------|
| 00070 | 00006092 | MACARRÃO TIPO AVE MARIA<br>macarrão tipo ave maria, com ovos deverão ser<br>fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas<br>isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. as<br>massas ao serem postas na água não deverão<br>turvá-las antes da cocção, não podendo estar<br>fermentadas ou rançosas. na embalagem não<br>poderá haver mistura de outros tipos de macarrão.<br>com rendimento mínimo após o cozimento de 2<br>vezes a mais do peso antes da cocção. – emb. 500,<br>contendo as seguintes informações: denominação<br>de venda do alimento; lista de ingredientes; tabela<br>nutricional; conteúdos líquidos; identificação da<br>origem; identificação do lote; prazo de validade;<br>instruções sobre o preparo e uso do alimento,<br>quando necessário. | VILMA    | PTC     | 1.500,000  | 2,980    | 4.470,00    |
| 00073 | 00006094 | BISCOITO SABOR LEITE<br>biscoito sabor leite sem recheio, fabricado a partir<br>de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias   | ALCOBAÇA | PTC     | 6.000,000  | 3,250    | 19.500,00   |





ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA

terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g, tendo dupla embalagem contendo as seguintes informações: denominação de venda do alimento; lista de ingredientes; tabela nutricional; conteúdos líquidos; identificação da origem; identificação do lote; prazo de validade; instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário e em embalagem secundária de caixa de papelão.

| Lote  | Código   | Especificação  | Marca           | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|-------|----------|--|-----------------|---------|------------|----------|-------------|
| 00074 | 00006710 | BISCOITO DE POLVILHO<br>bicoito de polvilho, ingredientes: polvilho, gordura vegetal, ovo, água e sal. pacotes com 200g. | BOM<br>BISCOITO | PTC     | 4.000,000  | 3,500    | 14.000,00   |

| Lote | Código | Especificação | Marca | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|------|--------|---------------|-------|---------|------------|----------|-------------|
|------|--------|---------------|-------|---------|------------|----------|-------------|

|       |          |  |       |     |         |       |          |
|-------|----------|--|-------|-----|---------|-------|----------|
| 00084 | 00000923 | AMENDOIM<br>amendoim vermelho cru, tipo 1 acondicionado em embalagem plástica, pacote com 500 grs, 1ª qualidade, contendo as seguintes informações: denominação de venda do alimento; lista de ingredientes; tabela nutricional; conteúdos líquidos; identificação da origem; identificação do lote; prazo de validade; instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário. | LESTE | PTC | 900,000 | 6,800 | 6.120,00 |
|-------|----------|--|-------|-----|---------|-------|----------|

|       |          |  |                 |     |           |       |           |
|-------|----------|--|-----------------|-----|-----------|-------|-----------|
| 00085 | 00000924 | CAFE<br>café torrado e moído, procedente de grãosãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, selo de pureza abic. o produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data entrega. embalagem 500g contendo as seguintes informações: denominação de venda do alimento; lista de ingredientes; tabela nutricional; conteúdos líquidos; identificação da origem; identificação do lote; prazo de validade; instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário. | GRAO DA<br>ROÇA | PTC | 3.000,000 | 5,600 | 16.800,00 |
|-------|----------|--|-----------------|-----|-----------|-------|-----------|

| Lote | Código | Especificação | Marca | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|------|--------|---------------|-------|---------|------------|----------|-------------|
|------|--------|---------------|-------|---------|------------|----------|-------------|

|       |          |  |       |    |           |        |           |
|-------|----------|--|-------|----|-----------|--------|-----------|
| 00094 | 00007344 | OVOS VERMELHO<br>ovos vermelho com 30 unidades fresco, casca firme e homogênea, lisa e limpa, sem rachaduras, de peso mínimo de 50 (cinquenta) gramas a unidade. validade mínima de 15 dias à partir da data de entrega. | CEASA | CR | 2.000,000 | 11,300 | 22.600,00 |
|-------|----------|--|-------|----|-----------|--------|-----------|

| Lote | Código | Especificação | Marca | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|------|--------|---------------|-------|---------|------------|----------|-------------|
|------|--------|---------------|-------|---------|------------|----------|-------------|

|       |          |   |       |     |         |        |           |
|-------|----------|---|-------|-----|---------|--------|-----------|
| 00096 | 00000930 | ALHO BRANCO<br>alho branco graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas. | CEASA | KG. | 500,000 | 23,000 | 11.500,00 |
|-------|----------|---|-------|-----|---------|--------|-----------|



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA

|       |          |   |       |     |           |       |           |
|-------|----------|---|-------|-----|-----------|-------|-----------|
| 00097 | 00000931 | BATATA INGLESA<br>batata inglesa comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. | CEASA | KG. | 4.000,000 | 3,380 | 13.520,00 |
| 00099 | 00000932 | CEBOLA BRANCA<br>cebola branca não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescerentes, intactas, firmes e bem desenvolvidos.   | CEASA | KG. | 1.000,000 | 3,300 | 3.300,00  |
| 00104 | 00000934 | TOMATE<br>tomate tipo maçã, tamanho, médio, segunda, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.                                      | CEASA | KG. | 2.000,000 | 4,950 | 9.900,00  |

| Lote  | Código   | Especificação  | Marca            | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|-------|----------|--|------------------|---------|------------|----------|-------------|
| 00124 | 00006731 | POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA<br>polpa de fruta sabor goiaba selecionada, isenta de contaminação. a embalagem de 1 kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente.     | SABORES DO CAMPO | KG      | 700,000    | 4,700    | 3.290,00    |
| 00125 | 00006732 | POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA<br>polpa de fruta sabor acerola selecionada, isenta de contaminação. a embalagem de 1 kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente.   | SABORES DO CAMPO | KG      | 700,000    | 5,000    | 3.500,00    |
| 00127 | 00006734 | POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ<br>polpa de fruta sabor maracujá selecionada, isenta de contaminação. a embalagem de 1 kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente. | SABORES DO CAMPO | KG      | 1.000,000  | 10,800   | 10.800,00   |
|       |          |  |                  |         |            |          | 667.405,00  |